



## CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

### RELATÓRIO CONCLUSIVO

<b>Comarca:</b> SANTA MARIA DO PARÁ
<b>Magistrado :</b> AUGUSTO BRUNO DE MORAES FAVACHO
<b>Diretor de Secretaria:</b> THIAGO ANDRADE SILVA
<b>Competência:</b> VARA ÚNICA
<b>Período:</b> 21/06/2012 a 22/06/2012

#### INFORMAÇÕES INICIAIS

**1. Localização do Fórum:**

Av. Bernardo Sayão S/N – Centro Santa Maria do Pará

**2. Situação jurídica do imóvel onde está instalado o Fórum:**

De propriedade do Governo do Estado do Pará, conforme Escritura Pública de Desapropriação Amigável, lavrado sob o n° 428, fl. 152-v do Cartório Diniz.

**3. Disponibilidade de salas e sua utilização:**

11 (Onze) salas, com as seguintes utilizações:

- 01 (uma) p/ Protocolo Geral e Distribuição;
- 02 (duas) p/ Cartório Judicial;
- 01 (uma) copa-cozinha;
- 01 (uma) Sala Oficial de Justiça;
- 01 (uma) carcegem;
- 01 (uma) Cartório Eleitoral;



- 01 (uma) Defensoria Pública;
- 02 (duas) banheiros;
- 01(uma) Secretaria;
- 01 (um) Gabinete do Juiz;
- 01 (uma) Depósito Eleitoral e;
- 01 (um) Salão do Tribunal do Júri.

#### **4. Condições estruturais:**

O prédio foi inaugurado em abril de 1994. Em alvenaria, obteve uma pequena reforma, neste ano, com troca de forro e pintura, retirada de infiltrações e goteiras, melhorando consideravelmente as condições de trabalho. Houve redefinição do uso de alguns cômodos, tornando-o mais funcional. Deverá ainda ser providenciada a mudança do telhado, pois as telhas tipo canal são antigas e permitem a penetração de morcegos, que depositam fezes, causando mau odor, com prejuízo à saúde dos usuários.

#### **5. Limpeza e higiene do local:**

Conservação e limpeza são mantidas.

#### **6. Condições do mobiliário:**

Mobiliário antigo, e em ordem. Entretanto foi constatado que a muitas poltronas utilizadas por servidores estão em mau estado, podendo ocasionar problemas ergonômicos. Foi verificado, ainda, que existe uma mesa de propriedade do TRE sendo utilizada na secretaria.

#### **7. Existência de residência oficial do juiz na Comarca.**

Ao fundo do Fórum, encontra-se a residência oficial, construída em alvenaria com sala, copa-cozinha, área de serviço, duas suítes e um quarto. A construção do imóvel é da mesma época da construção do prédio do Fórum. Há necessidade de uma reforma geral no telhado, pintura e retirada de infiltrações. Também necessita de troca das telhas tipo cana, antigas e vedação para evitar morcegos.

**DOS MAGISTRADOS**



<b>08. Magistrado atual:</b> AUGUSTO BRUNO DE MORAES FAVACHO			
<b>09. Períodos de ausência do juiz:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Licença remunerada - período 21 e 22/05/12.</li><li>• Férias - período 09/01/12 a 07/02/12</li></ul>			
<b>10. Designação de magistrado auxiliar para a unidade judiciária:</b> Não existe magistrado designado para auxiliar a Unidade Judiciária			
<b>11. Cumula funções com outra atividade judiciária:</b> Abril-2012 - respondendo pela Comarca de Santa Luzia do Pará; Junho/2012 - Respondendo pela Comarca de São Miguel do Guamá.			
<b>12. Acervo de autos em tramitação:</b> ( ) pequeno ( <input checked="" type="checkbox"/> ) médio ( ) grande			
<b>13. Fluxo processual:</b> ( ) pequeno ( <input checked="" type="checkbox"/> ) médio ( ) grande			
<b>14. Participação em mutirões e outras iniciativas:</b> Não participou de mutirões.			
<b>15. Inovações procedimentais e tecnológicas para o incremento da prestação jurisdicional.</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Colocação de tarjas autocolante de cores, conforme a prioridade e atenção a ser dispensada nos processos.</li><li>• Determinação para um preposto do Cartório de Registro Civil visitar diariamente o Hospital local, a fim de providenciar, de imediato a lavratura do assento de nascimento, antes da criança e a mãe deixarem o hospital.</li></ul>			
<b>16. Últimos cinco magistrados com atuação na Vara:</b>			
	<b>Nome</b>	<b>Entrada</b>	<b>Saída</b>
01	Priscila Mamede Mousinho	21/05/2012	22/05/2012
02	André Luiz Filo-Creão Garcia da Fonseca	09/01/2012	07/02/2012



03	Alexandre José Chaves Trindade	01/08/2011	30/08/2011
04	Renata Guerreiro Milhomen	07/01/2010	05/02/2010
05	Aldineia Maria Martins	01/07/2009	30/07/2009

**APOIO À JURISDIÇÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA**

**17. Presença do Ministério Público na Comarca:**

Sim. Promotora Dra. Francys Lucy Galhardo do Vale, titular da Comarca de Santa Maria do Pará.

**18. Presença da Defensoria Pública na Comarca:**

Sim. Defensor Dr. Leonardo Cabral Jacinto, que responde por esta Unidade Judiciária e também por Irituia.

**19. Considerações do juízo:**

O Defensor Público comparece apenas uma semana por mês, o que causa diversas dificuldades para concluir as instruções. O Defensor Público não participa efetivamente das audiências, o que implica em designações de advogado dativo nos processos da Defensoria Pública.

**RECURSOS HUMANOS**

**20. Servidores do TJPA com atuação na Vara**

NOME DO SERVIDOR	CARGO / MATRÍCULA / TEMPO DE U.J.
Amália Alves Chaves	Auxiliar Judiciário / 9614-8 / 06 meses
Iara Fernandes dos Santos da Silva	Analista Judiciário / 9301-7 / 10 meses
Orlando Conceição Silva de Oliveira	Comiss. Chefe da UNAJ / 10043-9 / 23 anos
Oscar Brito	Auxiliar Judiciário / 6864-0 / 04 anos
Paulo Carvalho Costa	Oficial de Justiça / - / 26 anos
Ruberval Silva de Aguiar	Oficial de Justiça / - / 02 meses



Thiago Andrade Silva	Analista Judiciário / 7887-5 / 1 ano e 4 meses
<b>21. Servidores cedidos de outros órgãos:</b> Ana Cristina Silva de Souza Fonseca - Cedida pela Prefeitura - mais de 10 anos Araly Wana Corrêa Botelho - Cedida pela Prefeitura Geciane de Araújo Silva - Cedida pela Prefeitura - Cerca de 20 anos Francisca Rosiane Leite de Pinho - Cedida pela Prefeitura - Aproximadamente 02 anos Luiz Dornelas Assunção - Cedido pela Prefeitura Elizeu Monteiro Pereira - Cedido pela Prefeitura	
<b>22. Considerações do juízo.</b> A dependência de mão-de-obra do município, principalmente o pessoal de apoio, é extremamente preocupante, na medida em que há demanda contra os administradores municipais em tramitação, e principalmente após eleições há ameaça de requisitá-los de volta. Atualmente contamos com apenas uma auxiliar de serviço gerais para limpeza de todo prédio. Deverá ser contratada, com urgência, empresa para suprir esta mão-de-obra. O magistrado entende que deve ser dado continuidade à substituição dos servidores cedidos por concursados do TJPA.	

#### APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL

##### 23. VEÍCULOS:

A Unidade Judiciária dispõe de 02 (duas) motocicletas para serviços dos oficiais de Justiça, uma ano 2002/2002 e, outra, ano 2010/2011, esta segundo o Juízo, merece ser substituída e se encontra com a documentação irregular. Foi informado, ainda, que não há veículo para uso em serviço pelo Magistrado.

##### 24. INFORMÁTICA:

A Unidade Judiciária utiliza o sistema de acompanhamento processual LIBRA. Tem acesso à internet e utiliza a conta de e-mail para a comunicação eletrônica.



A unidade conta com 07 computadores, sendo que um deles apresenta defeito. E possui, ainda, 5 pontos de acesso à rede, no entanto, foi informado que a rede é insuficiente para o atendimento da demanda.

<b>ATIVIDADE JURISDICIONAL</b>		
<b>25. Número de processos em tramitação no LIBRA:</b> Cível: 849 Infância e Juventude: 19 Penal: 499 <b>Total: 1367</b>	<b>26. Número de processos segundo a contagem física:</b> Cível: 741 Infância e Juventude: 19 Penal: 427 <b>Total: 1361</b>	
<b>27. Os autos processuais são cadastrados no sistema? Sim</b>	<b>28. Os atos judiciais são cadastrados no sistema? Sim</b>	
<b>29. Discriminação do acervo:</b>	Quantidade	
Natureza	LIBRA	Contagem Física
Cíveis (excluídos os da Meta 2)	1008	728
Cíveis – Meta 2/2009	50	12
Cíveis – Meta 2/ 2010	19	6
Execução Fiscal	187	193
Ação Civil Pública (excluídas as de Improbidade Administrativa)	05	09
Ação Civil Pública (Improbidade Administrativa)	11	07
Ação Popular	01	01
Cartas Precatórias	37	34
Reclamação Cível (Lei Nº 9.099/95)	0	0
Infância e Juventude – ato infracional	11	19
Guarda de menor	14	15
Adoção	7	04



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

Tutela	11	00
Estado de risco	0	0
Penais – réu preso	N/C	32
Penais – réu solto	N/C	395
Penais – Meta 2/2009	102	29
Penais – Meta 2/2010	25	14
Júri	0	0
Habeas Corpus	0	0
Inquérito Policial – indiciado preso	N/C	0
Inquérito policial – indiciado solto	N/C	90
Termos Circunstanciados de Ocorrência (TCOs)	82	82

N/C= Não Informado. A informação não consta no SAP XXI.

**30. A unidade judiciária tem cumprido o Manual de Rotinas – Processo Civil e Penal – Vol. 1 e Manual de Rotinas das Varas Criminais e de Execução Penal, disponível na página da CJCI, na internet?**

SIM

**31. A unidade judiciária vem cumprindo a Meta 1 do CNJ? Não. Grau de Cumprimento Acumulado no período 2012: 69,25%.**

**32. A unidade judiciária possui pendências em relação a pedidos de liminares ou antecipação de tutela?**

Não

**33. A unidade judiciária observa as prioridades legais (crianças, adolescentes, idosos, PNEs), inclusive com a identificação dos feitos através de etiquetas indicativas?**

SIM

**34. A unidade judiciária tem cumprido as Metas 3 e 4/2011, do CNJ? (identificar a julgar em 2011 as ações penais relativas a delitos do júri distribuídas até 31/12/2007 e ultrapassar a fase de pronúncia nos feitos do júri distribuídos até 31/12/2008)**

Nº	DO	PROCESSO/	TRAMITAÇÃO	OBSERVAÇÃO
----	----	-----------	------------	------------



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORRÊÇÃO

AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO		
1998.2.000009-1	Cumprir despacho de 04/06/2010.	Manter os autos acautelados em cartório as diligências para localização do réu. <b>Processo paralisado.</b>
2006.2.000049-4	Cumprir despacho de 31/05/2012	Diligências para a localização do réu.
2007.2.000119-4	Aguardando resposta de ofício desde 18.05.2011.	Ofício encaminhado ao Cartório Eleitoral da 67ª Zona Eleitoral, em Santa Maria do Pará. <b>Processo paralisado.</b>
2007.2.000086-5	Aguardando resposta de ofício desde 21.05.2012.	
2008.2.000079-9	Aguardando retorno de Carta Precatória desde 22.05.2012.	
2008.2.000113-5	Aguardando retorno de Carta Precatória desde 23.05.2012.	
Não foram encontrados autos de processos criminais relacionados como Meta 4.		
<b>35. Quantidade de julgamentos realizados pelo Tribunal do Júri nos últimos 24 meses:</b> 03 (10.12.2010; 30.06.2011; e 05.12.2011).		
<b>36. Verificar as pendências na apreciação de comunicações de prisão em flagrante.</b> SEM PENDÊNCIAS		
<b>37. Verificar as pendências em relação a pedidos de decretação ou de revogação de medidas cautelares.</b> SEM PENDÊNCIAS		
<b>38. Verificar pendências em relação a pedido de benefício em favor de réu preso.</b> SEM PENDÊNCIAS		
<b>39. Caso não haja competência para a execução penal, qual o estabelecimento penitenciário vinculado à unidade judiciária?</b> 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE		





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

CASTANHAL.

40. Verificar se há processo de execução de pena restritiva de liberdade no regime aberto, combinado com o benefício do regime domiciliar (caso haja, verificar a regularidade da tramitação).

NÃO

41. Quantidade de menor infrator internado (medida definitiva): Nenhum

42. Quantidade de menor infrator internado provisoriamente: Nenhum

Com prazo de 45 (quarenta e cinco) dias extrapolado: Nenhum

43. Quantidade de menor infrator cumprindo outro tipo de medida sócio-educativa: 01

44. As medidas socioeducativas são executadas e fiscalizadas pela própria Unidade Judiciária correicionada (em caso positivo, indicar se existe recurso humano adequado – equipe interdisciplinar – e se os processos estão atualizados): Não

**45. ANÁLISE DOS PROCESSOS DE RÉUS PRESOS (amostragem – Relação anexa)**

Nº	DO PROCESSO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO	TRAMITAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1.	2006.2.000010-5 - Art. 14 e 16, § único da Lei 10.826/03 e art. 304, do CPB	Mandado de prisão preventiva expedido em 17/03/2012.	Tramitação regular
2.	201020000315 - Art. 157, § 2º, I e II, E § 3º do CPB e Art. 288 § único do CPB	17/02/2012 – Aguardando retorno de Carta Precatória expedida para intimação pessoal da sentença condenatória.	Carta Precatória expedida à Comarca de Santa Izabel. Expedir ofício reiterando o cumprimento das cartas.
3.	2010.2.000242-8 - Arts. 33, 35 e 40, V, da Lei 11.343/06	16/05/2012 – Aguardando retorno de Carta Precatória expedida a Comarca de Belém, para intimação pessoal da sentença condenatória.	Processo com tramitação regular.
4.	2012.2.000034-7 – Art.	18/01/2012. Solicitou	Aguardando devolução da



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

	157, parágrafo 2º, I e II do CPB.	devolução de Carta Precatória em 27/01/2012	Carta Precatória.
5.	2012.2.000258-3 – Art. 157 e 307 do CPB.	30/05/2012. Foi expedida Carta Precatória à Comarca de Marituba em 04/06/2012, com a finalidade de citar o réu para apresentar defesa preliminar.	Tramitação regular.
6.	2011.2.000382-1 – Art. 121, <i>caput</i> , do CPB.	11/11/2011. Intimou a defesa em 29/05/2012, para justificar sobre a não apresentação das alegações finais.	Fazer a conclusão dos autos. <b>Processo paralisado.</b>
7.	2012.2.000239-3 – Art. 157, I e II, do CPB.	22/05/2012. Foi expedida Carta Precatória à Comarca de Salinópolis em 04/06/2012, com a finalidade de citar o réu para apresentar defesa preliminar.	Tramitação regular.
8.	2011.2.000301-1 – Art. 121, §2º, do CPB.	28/09/2011. Aguardando julgamento do Recurso em Sentido Estrito desde 06/03/2012.	O Dr. Augusto Bruno M. Favacho se declarou impedido para atuar no feito, tendo em vista que o advogado do réu é sócio do escritório onde trabalho o irmão do Magistrado. O Juiz já comunicou a Corregedoria, devendo o processo ser encaminhado à Comarca de São Miguel do Guamá.
9.	2012.2.000066-0 – Art. 157, §2º, I e II; art. 288 c/c art. 69, todos do CPB.	08/02/2012. Foi expedida Carta Precatória à Comarca de Santa Isabel do Pará em 03/05/2012, com a finalidade	Aguardando o cumprimento integral da Carta Precatória.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

		de citar os réus para apresentarem defesa preliminar.	
10.	2012.2.000222-8 – Art. 157 e 307 do CPB.	11/05/2012. Decisão que manteve a prisão em flagrante dos acusados em 13/05/2012.	Processo com tramitação regular. Os acusados devem ser citados para apresentarem defesa preliminar.
11.	2011.2.000054-6 – Art. 121, §2º, IV do CPB.	08/02/2011. Em 09/06/2011 o Magistrado determinou o cumprimento das diligências deliberadas durante a Audiência de Qualificação e Interrogatório ocorrida em 18/04/2011.	Aguardando resposta do Ofício nº. 348/2012 expedido ao IML para o acusado ser submetido a exame de DNA, desde 14/05/2011. <b>Processo paralisado.</b>
12.	2011.2.000183-3 – Art. 33 e 35 da Lei 11.343/2006.	16/06/2011. Processo sentenciado em 23/02/2012.	Aguardando retorno de Carta Precatória expedida à Comarca de Castanhal em 05/03/2012, para intimação pessoal do réu sobre o conteúdo da sentença condenatória.

46. OS 10 MAIS ANTIGOS – CIVEIS			
Nº	DO	PROCESSO/	
	AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO	TRAMITAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1.	0000003- 89.1987.8.14.0057	Sentenciado em 09/07/2010. Processo extinto.	Determinações contidas na sentença não cumprida. <b>Processo paralisado.</b>
2.	0000004- 29.1989.8.14.0057	Despacho em 31/05/2012 para intimar a requerente por Edital para manifestar interesse no feito	Em tramitação.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

3	0000002- 05.1992.8.14.0023	Despacho em 31/05/2012.	Em tramitação.
4	0000003- 21.1993.8.14.0057	Sentenciado em 12/08/2009. Processo extinto. Falta diligências para arquivamento.	<b>Processo paralisado.</b>
5	0000005- 11.1993.8.14.0057	Sentenciado em 21/06/2011. Decretada extinção.	Falta a intimação do requerido e, depois do trânsito em julgado, o arquivamento do feito. <b>Processo paralisado.</b>
6	0000003- 63.1995.8.14.0057	Arquivado provisoriamente por 5 anos (despacho em 26/05/2011)	Regular.
7	0000004- 58.1995.8.14.0057	A Fazenda Pública para conhecimento de diligência, via Bacenjud	
8	0000007- 43.1995.8.14.0057	Despacho em 08/04/2011. Não cumprido.	<b>Processo paralisado.</b>
9	0000011- 23.1995.8.14.0057	Despacho em 31/05/2012 para o executado recolher as custas finais	Em tramitação.
10	0000005- 74.1996.8.14.0057	Despacho em 20/07/2010. Não cumprido.	<b>Processo paralisado.</b>

**47. META 2/2009 DO CNJ – CIVEIS**

Nº DO PROCESSO/AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO	TRAMITAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1. 0000005- 69.2005.814.0057	Cumprir despacho de 11/08/2008	Processo parado desde 11.08.2008. <b>Processo paralisado.</b>
2. 0000012- 34.2005.814.0057	Cumprir despacho de 31/05/2012	O processo tramita lentamente por falta de prática de atos do autor. Os despachos, por mais que não mostrem objetividade,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

			estão sendo proferidos.
3	0000025- 24.2003.814.0057	Ao Tribunal para julgamento de apelação em 07/12/2009	
4	0000031- 36.2005.814.0057	Cumprir despacho de 31/05/2012	
5	0000039- 72.2004.814.0057	Cumprir despacho de 18/05/2012	Intimação cumprida. Mandado juntado em 20.06.2012. Tramitação regular.
6	0000046- 16.2003.814.0057	Recebido da UNAJ em 16/05/2012. A parte interessada foi intimada para recolher custas em 23.05.2012.	Em tramitação.
7	0000059- 69.2004.814.0057	Aguardando manifestação dos réus	
8	0000115- 80.2004.814.0057	Ao Ministério Público	
9	00000127- 41.2005.814.0057	Instrução encerrada. Determinada a apresentação de memoriais finais pelo requerido, em 31.05.2012	O Município requerente apresentou memoriais finais. Falta intimar o requerido do despacho de fl. 91.
10	00000136- 93.2005.814.0057	Cumprir despacho de 31/05/2012	
11	0000137- 88.2005.814.0057	Cumprir despacho de 17/03/2011	Muito embora o requerente foi intimado para cumprir a providência do despacho de fl. 196, permaneceu inerte, limitando-se a renovar o mandato procuratório dos advogados do Município, em 24.11.2011, permanecendo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

			paralisados desde então. Os autos devem ser conclusos. <b>Processo paralisado.</b>
12	0000152- 13.2005.814.0057	Instrução encerrada. Determinada a apresentação de memoriais finais em 31.05.2012.	O Município requerente apresentou memoriais finais. Falta intimar o requerido do despacho de fl. 127-v.
<b>48. META 2/2010 DO CNJ – CIVEIS</b>			
<b>Nº</b>	<b>DO PROCESSO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO</b>	<b>TRAMITAÇÃO</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
1.	0000003- 03.2006.814.0057	Cumprir despacho de 27/06/2011	
2	0000004- 95.2006.814.0057	Processo suspenso	
3	0000035- 37.2006.814.0057 (Autos de Exoneração de Prestação Alimentícia)	Cumprir despacho de 01/06/2012	A tramitação vem se arrastando 05.05.2004 com sucessivas ordens de intimação do requerente, ora cumprir a solicitação lançada pelo MP, ora para manifestar interesse no feito. Duas cartas precatórias foram expedidas e o requerente, que reside em São Miguel do Guamá, foi intimado pessoalmente e não cumpre o que lhe compete. Os autos já poderiam ter sido extintos com base no art. 267 do CPC. No entanto, tal circunstância não configura negligência do Juízo e, sim, do



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

			requerente.
4	0000089- 58.2006.814.0057	Aguardando manifestação	
5	0000143- 79.2006.814.0057	A parte interessada recolheu as custas intermediárias para a citação por edital do requerido, em 05.06.2012.	Em tramitação.
6	0000148- 54.2006.814.0057	Cumprir despacho de 13/04/2010	
<b>49. META 2/2009 DO CNJ – CRIMINAIS</b>			
<b>Nº</b>	<b>DO PROCESSO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO</b>	<b>TRAMITAÇÃO</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
1.	0000001-60.1999.814.0057	Despacho proferido em 17.05.2012.	Os ofícios foram expedidos em 18.06.2012, no entanto, não foram encaminhados e encontram-se afixados na capa dos autos. Em tramitação.
2	0000005-53.1995.814.0057	Vistas ao advogado	
3	0000006-56.2000.814.0057	Despacho proferido em 05.04.2011. Não foi cumprido.	Réu foragido. <b>Processo paralisado.</b>
4	0000010-02.2003.814.0057	Cumprir despacho de 31/05/2012.	Em tramitação.
5	0000011-18.2004.814.0057	Diligências requeridas pelo MP em 21.05.2012. Diligência cumprida em 01.06.2012.	Em tramitação.
6	0000012-18.1995.814.0057	Vistas ao MP.	
7	0000013-29.2005.814.0057	Vistas ao advogado.	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

8	0000014-37.2001.814.0057	Vistas ao MP.	
9	0000021-65.2004.814.0057	Ciência ao MP.	
10	0000022-81.2005.814.0057	Vistas ao advogado.	
11	0000026-95.2002.814.0057	Cumprir despacho.	
12	0000028-30.2004.814.0057	Cumprir despacho de 01/06/2012.	
13	0000030-33.2000.814.0057	Vistas ao MP.	
14	0000031-15.2004.814.0057	Vistas ao MP.	
15	0000032-86.2003.814.0057	Vistas ao Defensor.	
16	0000038-77.2004.814.0057	Vistas ao MP.	
17	0000056-21.2001.814.0057	Cumprir despacho.	
18	0000070-35.2005.814.0057	Cumprir despacho.	
19	0000073-20.2005.814.0057	Cumprido. Ofício expedido em 18.05.2012.	Aguardando resposta de ofício. Em tramitação.
20	0000094-12.2005.814.0057	Cumprir despacho de 14/09/2011.	
21	0000099-84.2005.814.0057	Cumprir.	
22	0000100-79.2005.814.0057	Ao TJE	
23	0000114-09.2005.814.0057	Defesa intimada em 11.06.2012.	Aguardar resposta advogado. Em tramitação.
24	0000118-86.2005.814.0057	Cumprir despacho de 01/06/2012.	Em tramitação.
25	0000153-08.2005.814.0057	Cumprido. Aguardando	Em tramitação.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

		resposta de ofício desde 14.05.2012.	
26	0000012-18.1995.814.0057	Ao Ministério Público	
27	0000036-24.2001.814.0057	Cumprir despacho de 31/05/2012.	Em tramitação.
28	0000153-08.2005.814.0057	Cumprido.	Aguardando resposta de Ofício.

**50. META 2/2010 DO CNJ – CRIMINAIS**

Nº DO PROCESSO/AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO	TRAMITAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1 0000009-70.2006.814.0057	Aguardando resposta de ofício desde 18.05.2012.	Em tramitação.
2 0000323-942008.814.0057	Cumprir despacho de 31/05/2012.	
3 0000042-02.2006.814.0057	Manifestação do MP em 21.05.2012. A conclusão.	Em tramitação.
4 0000043-94.2006.814.0057	Aguardando resposta de ofício desde 18.05.2012.	Em tramitação.
5 0000047-74.2006.814.0057	Aguardando resposta de ofício desde 18.05.2012.	Em tramitação.
6 0000052-49.2006.814.0057	Vistas a Defensoria.	
7 0000069-61.2006.814.0057	Carta precatória expedida em 21.05.2010.	Aguardando resposta de Carta Precatória. Não houve pedido de devolução da precatória cumprida. <b>Processo paralisado.</b>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

8	0000070-56.2006.814.0057	Audiência designada para o dia 23/07/2012.	Em tramitação.
9	0000094-33.2006.814.0057	Vistas à Defensoria.	
10	0000095-28.2006.814.0057	Vistas à defesa para alegações finais, 22.05.2012.	Em tramitação.
11	0000097-18.2006.814.0057	Aguardando resposta de ofício desde 18.05.2012.	Em tramitação.
12	0000098-13.2006.814.0057	Despacho proferido em 18.05.2012. Despacho cumprido.	Distribuição de mand. de intimação. Em tramitação.
13	0000151-39.2006.814.0057	Vistas a Defensoria	

**51. AÇÃO POPULAR**

Nº DO PROCESSO/AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO	TRAMITAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1. 2007.1.000262-3	Despacho proferido em 09.06.2011. Não houve cumprimento.	Processo paralisado.

**52. AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

Nº DO PROCESSO/AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO	TRAMITAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1. 0000308-72.2008.8.14.0057	Cumprir despacho de 15/03/2011	Processo paralisado.
2. 0000309-67.2008.8.14.0057	Cumprir despacho de 15/03/2011	Processo paralisado.
3. 0000259-26.2008.8.14.0057	Cumprir despacho de 09/05/2012	Em tramitação.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

4	0000109- 21.2009.8.14.0057	Cumprir despacho de 15/03/2012	Em tramitação.
5	0000210- 98.2009.8.14.0057	Cumprir despacho de 24/03/2012	<b>Processo paralisado.</b>
6	0000426- 85.2009.8.14.0057	Aguardando memoriais finais da parte ré	
7	0000317- 14.2012.8.14.0057	Despacho proferido em 09.04.2012. Houve cumprimento.	Em tramitação.
8	0000226- 94.2008.8.14.0057	Sentenciado em 14/10/2011	Intimação da sentença em 04.05.2012. Em tramitação.
9	0000028- 17.2008.8.14.0057	Aguardando resposta de ofício, 18.04.2011.	<b>Processo paralisado.</b>
10	0000067- 37.2008.8.14.0057	Aguardando manifestação do requerido	
11.	0000146- 43.2005.8.14.0057	Cumprir despacho de 31/05/2012	Em tramitação.

**53. AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

Nº DO PROCESSO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO	TRAMITAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1. 0000136-93- 2005.8.14.0057 (16/11/2005)	Intimou o Município em 31/05/2012 para apresentar os memoriais finais.	Em tramitação.
2. 0000127- 41.2005.8.14.0057	Cumprir despacho de 15/05/2012 com a	Processo em tramitação.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

	(28/09/2005)	finalidade de intimar o requerido para apresentar os memoriais finais.	
3.	0000094- 96.2009.8.14.0057 (06/03/2009)	Audiência de Instrução e Julgamento realizada em 15/12/2010. Juntada de petição em 05/09/2011.	Fazer a conclusão dos autos. <b>Processo paralisado</b>
4.	0000031- 36.2005.8.14.0057 (29/03/2005)	Despacho em 31/05/2012 com a finalidade de intimar as partes para que se manifeste sobre os documentos de fls. 94/375.	Cumprir despacho de 31/05/2012. Processo em tramitação.
5.	0000003- 03.2006.8.14.0057 (09/01/2006)	Juntada de documento em 30/09/2011.	Cumprir despacho proferido em 27/06/2011. Processo tramitando com tempo em demasia. <b>Autos paralisados.</b>
6.	0000152- 13.2005.8.14.0057 (22/12/2005)	Intimou as partes em 31/05/2012 para apresentarem memoriais finais.	Processo em tramitação.
7.	0000137- 88.2005.8.14.0057 (16/11/2005)	Intimou a parte autora em 17/03/2011 sobre os documentos juntados.	Juntada de petição sobre a referida intimação em 06/12/2011. <b>Processo paralisado.</b>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

Nº DO PROCESSO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO	TRAMITAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1. 0000350- 43.2012.8.14.0057	Audiência designada para o dia 20/06/12	Em tramitação.
2. 0000194- 26.2011.8.14.0057	Aguardando memoriais finais pela defesa	Em tramitação.
3. 0000182- 44.2009.8.14.0057	A conclusão desde 20.06.2011.	<b>Processo paralisado.</b>
4. 0000372- 09.2011.8.14.0057	Cumprir despacho de 17/05/2012	Em tramitação.
5. 0000351- 38.2012.8.14.0057	Cumprir despacho de 12/04/2012	Em tramitação.
6. 0000352- 33.2012.8.14.0057	Cumprir despacho de 12/04/2012	Em tramitação.
7. 0000694- 27.2010.8.14.0057	Processo julgado em 01.03.2011. Não houve cumprimento das providências para cumprimento da sentença.	<b>Processo paralisado.</b>
8. 0000064- 94.2011.8.14.0057	Cumprir deliberação da audiência do dia 20/04/2011	<b>Processo paralisado.</b>
9. 0000700- 94.2010.8.14.0057	Cumprir despacho do dia 24/02/2012	Em tramitação.
10. 0000767- 71.2011.8.14.0057	Cumprir despacho do dia 14/02/2012	Em tramitação.
11. 0000012- 63.2011.8.14.0057	Processo julgado em 21.10.2011. Não	<b>Processo paralisado.</b>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

		houve cumprimento das providências para cumprimento da sentença.	
12	0000390- 71.2009.8.14.0057	Cumprir despacho de 18/10/2011	<b>Processo paralisado.</b>
13	0000137- 20.2011.8.14.0057	Cumprir despacho de 10/11/2011	<b>Processo paralisado.</b>
14	0000141- 34.2008.8.14.0057	Sentenciado em 15/07/2010	Faltam providências para arquivamento dos autos. Processo paralisado.
15	0000158- 88.2010.8.14.0057	Aguardando devolução de Carta Precatória	Reiteração realizada em 21.10.2011. <b>Processo paralisado.</b>
16	0000249- 42.2011.8.14.0057	Aguardando resposta de ofício desde 12.01.2012.	<b>Processo paralisado.</b>
17	0000476- 08.2008.8.14.0057	Processo julgado. Aguardando devolução de Carta Precatória desde 05.12.2011.	Não houve reiteração. Em tramitação.
18	0000140- 39.2008.8.14.0057	Aguardando resposta de ofício	Reiteração realizada em 07.10.2011. <b>Processo paralisado.</b>
19	0000553- 32.2009.8.14.0057	Despacho proferido em 24.11.2010. Não cumprido.	<b>Processo paralisado.</b>
20	0000576- 35.2010.8.14.0057	Audiência dia 02/08/2012.	Em tramitação.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

**55. Alimentação dos sistemas de informação relacionados no endereço eletrônico**

<http://www.tjpa.jus.br/corregedoria/interior/sistemas.html>.

Discriminação	Sim	Não
Sistema Nacional de Bens Apreendidos	x	
Bacenjud	x	
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa	x	
Infojud		
Sistema Nacional de Controle de Interceptações		x
Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais		x
Infoseg		
Cadastro de Adolescente em Conflito com a Lei – CNAEL		x
Cadastro Nacional de Adoção – CNA	x	
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas – CNAAC		x
Inspeção – Estabelecimento de Aplicação de medida socioeducativa		

**56. Adequação do cumprimento de CARTAS PRECATÓRIAS recebidas de outro juízo.**

56-A. Cartas Precatórias cíveis em tramitação: 15	56-B. Cartas Precatórias criminais em tramitação: 16	56-C. Cartas Precatórias – Infância e Juventude: 03	
56-D. Relação das cartas precatórias recebidas e ainda não devolvidas:			
Número	Recebimento	Finalidade	Situação
2010.2.000423-4	09/12/2012	Mandado de Prisão	Cumprir despacho
2012.2.000211-1	02/05/2012	Inquir. de testemunhas	Audiência dia 21/06/2012
2005.2.000043-7	26/04/2005	Fiscalização de benefício	Providenciar devolução
2012.2.000248-4	28/05/2012	Intim.dos acusados	Aguardando despacho
2011.2.000190-8	16/06/2011	Fiscalização de benefício	Aguardando cumprimento da pena
2004.2.000039-7	13/10/2004	Fiscalização de benefício	Aguardando cumprimento da pena
2007.2.000105-3	01/10/2007	Fiscalização do benefício	Aguardando cumprimento da pena



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

2004.2.000037-1	11/08/2004	Fiscalização do benefício	Providenciar devolução
2010.2.000207-2	27/05/2010	Fiscalização da trans.penal	Providenciar devolução
2012.2.000252-5	30/05/2012	Inquirição de testemunha	Audiência dia 03/07/2012
2011.2.000366-5	07/11/2011	Intimação da testemunha	Aguardando resposta de ofício
2012.2.000214-5	03/05/2012	Inquirição de testemunha	Providenciar devolução
2012.2.000225-2	15/05/2012	Inquirição de testemunha	Providenciar devolução
2012.2.000230.-1	15/05/2012	Inquirição de testemunha	Audiência 19/07/2012
2011.2.000414-2	06/12/2011	Intimação do acusado	Aguardando resposta de ofício desde 24.02.2012.
0000479- 77.2012.814.0057	22/05/2012	Inquirição de testemunha	Audiência 11/07/2012
2012.2.000231-9	18/05/2012	Inquirição de testemunha	Audiência 19/07/2012
2012.2.000238-5	22/05/2012	Citação do acusado	Aguardando citação
0000489- 27.2012.814.0057	21/05/2012	Intimação do adolescente	Aguardando cumprimento
2012.2.000354-1	30/05/2012	Acompanhar medida	Cumprir despacho
0000488- 32.2012.814.0057	21/05/2012	Intimação do adolescente	Cumprir despacho
2010.1.000453-2	10/12/2010	Providenciar alienação em hasta pública	Cumprir despacho
2011.1.000499-6	17/10/2011	Proceder à penhora	Cumprir despacho
2010.1.000471-5	04/11/2010	Citar os devedores	Cumprir
2011.1.000047-3	01/02/2011	Cumprir mandado de averbação	Cumprir despacho
2012.1.000303-8	02/05/2012	Intimação do executado	Providenciar devolução
2012.1.000008-4	10/01/2012	Citação do devedor	Aguardando pagamento de custas
0000474- 05.2012.814.0057	18/05/2012	Citação dos requeridos	Cumprir despacho
2012.1.000285-8	19/04/2012	Citação do requerido	Providenciar devolução
2012.1.000328-4	15/05/2012	Citação dos requeridos	Providenciar devolução





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

2012.1.000330-1	15/05/2012	Intimação do requerido	Providenciar devolução
2012.1.000322-8	11/05/2012	Citação do requerido	Providenciar devolução
2012.1.000161-0	12/03/2012	Intimação do requerido	Aguardando resposta de ofício
2012.1.000306-2	02/05/2012	Citação do executado	Aguardando pagamento de custas

### 57. INQUÉRITOS POLICIAIS

57-A. Inquéritos pendentes de encaminhamento ao Ministério Público:

Inquérito	Capitulação penal	Data da remessa
	Não existem Inquéritos pendentes.	

57-B. Inquéritos remetidos à DEPOL para cumprimento de diligências:

Inquérito	Capitulação penal	Data da remessa
2009.2.000340-3	Art.121, CPB	02/03/2012
2010.2.000181-8	Art. 155 § 4º do CPB	14/09/2010
2010.2.000283-2	Art. 121 CPB	02/03/2012
2011.2.000132-0	Art.302, I da Lei 9503/97	02/03/2012
2011.2.000189-1	Art. 157 § 3º CPB	02/03/2012
2011.2.000201-3	Art.121 do CPB	02/03/2012
2011.2.000325-1	Art. 121 CPB	02/03/2012
2011.2.000352-4	Art. 121 do CPB	02/03/2012

57-C. Inquéritos remetidos ao Ministério Público:

Inquérito	Capitulação penal	Data da remessa
2003.2.000048-9	Art 302 e 303 da Lei 9503/97	13/03/2012
2004.2.000059-5	Art.14, caput da Lei 10826/2003	13/03/2012
2005.2.000061-9	Art. 302 capit da Lei 9503/97	13/03/2012
2005.2.000066-9	Art. 213, caput c/c art.224 alinea b CPB	13/03/2012
2005.2.000068-5	Arts. 12 e 14 da Lei 10.826/03	13/03/2012
2005.2.000069-3	Art. 157 § 2º, inciso I c/c II do CPB	13/03/2012
2005.2.000073-4	Art.180 §1º CPB	13/03/2012
2005.2.000074-2	Art. 302 Lei 9503/97	13/03/2012



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

2006.2.000085-8	Art. 302 Lei 9503/97	13/03/2012
2006.2.000089-0	Art. 302 Lei 9503/97	13/03/2012
2007.2.000167-3	Art. 302 Lei 9503/97	13/03/2012
2007.2.000168-1	Art. 157 § 2º, I e II do CPB	13/03/2012
2008.2.000387-6	Art. 302 caput Lei 9503/97	13/03/2012
2008.2.000417-1	Art. 302 § único, III da Lei 9503/97	13/03/2012
2008.2.000419-7	Art. 302 caput Lei 9503/97	13/03/2012
2009.2.000003-7	Art. 155 caput do CPB	13/03/2012
2009.2.000035-0	Art. 244 caput do ECA	13/03/2012
2009.2.000052-4	Art. 213, 214 e 224 do CPB	13/03/2012
2009.2.000054-0	Art. 213, caput do CPB	13/03/2012
2009.2.000085-5	Art. 14 da Lei 10.826/2003	13/03/2012
2009.2.000090-4	Capitulação penal em apuração	10/01/2012
2009.2.000094-6	Art. 121 caput do CPB	13/03/2012
2009.2.000101-9	Art. 180, caput e § 3º do CPB	13/03/2012
2009.2.000102-7	Art. 155 § 1º e 180 caput CPB	13/03/2012
2009.2.000105-1	ART. 157 Caput do CPB	13/03/2012
2009.2.000121-7	Art. 33 caput da Lei 11.343/2006	13/03/2012
2009.2.000136-6	Art. 14 c/c art. 213 do CPB	13/02/2012
2009.2.000154-8	Art. 33 Lei 11.343/2006	13/03/2012
2009.2.000163-9	Penal em apuração	01/03/2012
2009.2.000164-7	Em apuração	13/03/2012
2009.2.000178-8	Capitulação penal em apuração	13/03/2012
2009.2.000225-7	Art. 129 caput § 2º inciso III do CPB	13/02/2012
2009.2.000228-1	Art em apuração	13/03/2012
2009.2.000254-6	Art. 297 caput do CPB	13/03/2012
2009.2.000257-0	Em apuração	10/01/2012
2009.2.000260-3	Art. 121 do CPB	13/03/2012
2009.2.000274-4	Em apuração	13/03/2012
2009.2.000313-0	Art. 33 da Lei 11.343/2006	12/04/2012
2009.2.000329-7	Art. 129 caput CPB	28/02/2012
2009.2.000348-7	Art. 147 CPB	13/03/2012



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

2009.2.000350-2	Em apuração	28/02/2012
2009.2.000363-5	Art. 302 Lei 9503/97	13/03/2012
2009.2.000371-8	Art. 129 , caput CPB	13/03/2012
2009.2.000419-6	Art. 14 caput Lei 10.826/2003	13/03/2012
2009.2.000439-4	Art. 302 caput Lei 9503/97	13/03/2012
2010.2.000027-4	Art. 33 da Lei 11.343/2006	13/03/2012
20102.2.000063-8	Art. 121 caput do CPB	13/03/2012
2010.2.000127-2	Art. 121 , caput do CPB	13/03/2012
2010.2.000181-8	Art. 155 §4º do CPB	13/03/2012
2010.2.000189-2	Art. 157 § 2º c/c art 14 II	28/02/2012
2010.2.000202-2	Art. 302 Lei 9503/97	13/03/2012
2010.2.000223-8	Art. 302 § único,Lei 9503/97	13/03/2012
2010.2.000237-9	Art. 122 do CPB	13/03/2012
2010.2.000239-5	Art. 129 Lesão Corp c/c Lei 10.741	01/03/2012
2010.2.000296-5	Art. 302 Lei 9503/97	10/01/2012
2010.2.000306-2	Art. 302 Lei 9503/97	28/02/2012
2010.2.000331-9	Art. 157 § 3º	13/03/2012
2010.2.000336-9	Em apuração	13/03/2012
2010.2.000338-5	Art.157 CPB	13/03/2012
2010.2.000359-1	Art. 121 § 2º IV do CPB	13/03/2012
2010.2.000367-4	Art. 302 da Lei 9503/97	13/03/2012
2010.2.000373-1	Art. 302 Lei 9503/97	13/03/2012
2010.2.000393-9	Art. 302 Lei 9503/97	13/03/2012
2010.2.000413-5	Art. 121 do CPB	13/03/2012
2010.2.000416-9	Art. 302 Lei 9503/97	13/03/2012
2011.2.000016-6	Art. 129 caput c/c art 7º I Lei 11.340/2006	13/03/2012
2011.2.000019-0	Art. 217	13/03/2012
2011.2.000095-0	Art. 302, caput Lei 9503/97	13/03/2012
2011.2.000096-8	Art. 129 § 9º do CPB	13/02/2012
2011.2.000096-8	Art. 129 §9º do CPB	13/02/2012
2011.2.000292-2	Lei nº 9503/97	13/03/2012
2011.2.000315-2	Art. 302 Lei 9503/97	13/03/2012



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

2012.2.000059-5	Art. 302 Lei 9503/97	09/02/2012
2012.2.000088-4	Art. 33 Lei 11.343/2006	01/03/2012
2012.2.000091-7	Art. 302 Lei 9503/97	01/03/2012
2012.2.000121-2	Art. 121 do CPB	28/03/2012
2012.2.000125-4	Art. 180 do CPC	28/03/2012
2012.2.000174-1	Art. 14 Lei 10.826/2003	12/04/2012

**58. PETIÇÕES.**

58-A. Petições iniciais:

Pendentes de registro e autuação: nenhuma	Pendentes de Conclusão: Cíveis: 01 Penais:0	Pendentes de despacho: nenhuma
--	---	-----------------------------------

58-B. Petições interlocutórias

Não juntadas: nenhuma	Não remetidas à conclusão: 26	Não despachadas: nenhuma
--------------------------	-------------------------------	-----------------------------

**59. Pendências da serventia.**

59-A. Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (mais de 100 dias)	Cível: 179 Infância e Juventude:9 Penal: 92
59-B. Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (menos de 100 dias)	Cível: 200 Infância e Juventude: 4 Penal: 60
59-C. Autos aguardando conclusão ("pré-conclusão")	Cível: 44 Infância e Juventude: Penal: 17

**60. Mandados com carga em aberto para Oficial de Justiça**

Nome do Oficial		Quantidade	Data mais antiga
Ruberval Silva de Aguiar	Cível	08	20/06/2012
	Penal	05	20/06/2012
Paulo Carvalho Costa	Cível	04	22/05/2012
	Penal	0	

**61. Processos conclusos**



61- A. Há mais de 100 dias: Cível: 0 Infância e Juventude: 0 Penal: 0		61-B. Há menos de 100 dias: Cível: 15 Infância e Juventude: Penal: 8	
<b>62. Processos retirados com carga</b>			
62-A. Ministério Público Cível: 5 Penal: 18	62-B. Defensoria Pública Cível: 09 Penal: 02	62-C. Advogados Cível: 17 Penal: 04	
Carga mais antiga Cível: 01/03/2012 Penal: 08/11/2011	Carga mais antiga Cível: 20/09/2011 Penal: 11/04/2012	Carga mais antiga Cível: 11/05/2011 Penal: 16/11/2011	

### 63. DISPOSIÇÕES FINAIS/CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES:

A Unidade Judiciária correicionada é de médio porte.

A localização é privilegiada, com distância de 114 km da capital do Estado do Pará. As rodovias de acesso são pavimentadas e encontram-se em excelente estado de conservação. A cidade é pacata.

A estrutura disponível é condizente com o movimento, sendo necessária apenas algumas intervenções específicas, cujas providências sugere-se que Vossa Excelência determine.

#### a) IMÓVEL.

Sobre o imóvel onde o Fórum encontra-se instalado, por informações obtidas na Comarca, trata-se de patrimônio do Governo do Estado do Pará (Campo 2). Assim sendo, sugiro que seja expedido ofício ao Juiz para que encaminhe certidão da cadeia imobiliária do imóvel; e que seja solicitada informação à Secretaria de Administração do TJ/PA, através do Departamento de Patrimônio e Serviços ou outro competente, sobre a situação documental do imóvel em questão perante o TJ/PA.

Sobre as condições estruturais do prédio, verificou-se que o mesmo foi submetido à pequena reforma, com troca de forro e retirada de infiltrações, e redefinição de espaço físico, o que proporcionou melhoria no ambiente de trabalho. Entretanto algumas dificuldades nas instalações, ainda não sanadas na reforma, foram constatadas.

Sugere-se, portanto, que seja oficiado à Secretaria de Administração do TJ/PA para que, através do Departamento de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, sejam promovidas as intervenções necessárias para sanar os problemas relatados nos campos 4.

Quanto ao imóvel que serve de RESIDÊNCIA DO JUIZ, percebeu-se que se encontra em razoáveis condições e conservação, no entanto, é conveniente encaminhar a notícia



relacionada no campo 7 deste Relatório à Secretaria de Administração para que, conforme a política institucional deste TJPA, adote providências que entender pertinente para a manutenção do patrimônio público.

**b) DOS MAGISTRADOS.**

Não foi detectado problema em relação à lotação de magistrado na Comarca. O magistrado atual é titular da Unidade Judiciária e encontra-se em exercício regularmente, de modo que os serviços judiciários não sofrem com eventual ausência de continuidade.

O magistrado responde satisfatoriamente à gestão da atividade desenvolvida na Unidade Judiciária e utiliza de ideias próprias para o melhoramento dos resultados pretendidos (campo 15).

**c) APOIO À JURISDIÇÃO.**

Não houve reclamação em relação à presença do Ministério Público na Comarca. Quanto a Defensoria Pública, muito embora haja Defensor Público designado, o mesmo comparece na Comarca apenas uma vez por semana, circunstância que causa prejuízo ao encerramento das instruções processuais. A conclusão é pertinente, haja vista que nesse único dia o Defensor Público tem que se dedicar à pauta de audiência e aos feitos que dependem de sua participação, de modo que fica evidente a precariedade com que o atendimento da população é oferecido.

Assim sendo, sugiro que seja oficiado à Defensoria Pública Geral do Estado do Pará dando ciência, a título de contribuição, das conclusões obtidas durante os trabalhos correicionais (campos 18 e 19).

**d) RECURSOS HUMANOS.**

Em relação aos recursos humanos disponíveis, percebe-se que são razoáveis, conforme se vê nos campos 20 e 21. No entanto, quase a metade dos servidores pertencem aos quadros da Prefeitura Municipal, o que causa sensíveis e conhecidos constrangimentos.

Assim sendo, sugiro que seja oficiado à Secretaria de Gestão de Pessoas a fim de que seja regularizado o quadro de servidores da Comarca de Santa Maria do Pará, de modo a substituir gradativamente os servidores da Prefeitura, que apesar da boa vontade, não possuem o conhecimento necessário para o desenvolvimento satisfatório dos trabalhos imprescindíveis à regular prestação jurisdicional.

Destaco que a Comarca está incluída no programa de capacitação de servidores SERVIDOR EFICIENTE, coordenado por esta Corregedoria de Justiça, em parceria com a Secretaria de Gestão de Pessoas do TJPA, tendo, inclusive, já sido beneficiária da aplicação do conteúdo pedagógico estabelecido no programa.

**e) ESTRUTURA DE APOIO À ATIVIDADE.**

**e.1)** A Comarca possui 02 veículo (motocicleta) disponível para os oficiais de justiça (campo 23). Houve reclamação em relação a uma motocicleta e quanto a falta de um veículo para uso em serviço pelo magistrado. Sugere-se seja oficiado à Secretaria de Administração para averiguar a possibilidade de suprir a carência noticiada pelo juízo (campo 23).

**e.2)** O mobiliário que garante o Fórum necessita de substituições pontuais, pelo que se sugere seja encaminhado expediente à Secretaria de Administração para que adote as providências necessárias relativas às constatações relacionadas no campo 6 deste



Relatório.

e.3) No que tange à tecnologia empregada, a Unidade Judiciária utilizava o sistema SAPXXI para o controle do acervo e acompanhamento da movimentação forense, no entanto, o referido sistema foi substituído pelo LIBRA, cuja eficácia e contribuição para a gestão da atividade vai se intensificando de acordo com a melhoria da qualidade de acesso à internet. Os processos estão cadastrados em sua totalidade e as tramitações, interna e externa, são devidamente lançadas.

Não há discrepância consistente entre o número de autos existente no sistema e o obtido com a contagem física pela equipe correicional (de 1.367 constante no LIBRA para 1.361) – campos 25 e 26.

Os equipamentos de informática instalados são razoáveis, em número e qualidade. No entanto, houve reclamação quanto a quantidade de computadores e de pontos de rede. Assim sendo, sugere-se seja oficiado à Secretaria de Informática do TJPA solicitando seja averiguada a estrutura tecnológica disponível na Comarca de Santa Maria do Pará, adequando-a à necessidade da demanda verificada *in loco*.

Não há o que recomendar.

#### **f) ACERVO EM TRAMITAÇÃO.**

A comarca possui razoável acervo de autos em tramitação (pouco mais de 1.300 autos).

Os processos com réus presos estão regulares, conforme análise por amostragem – campo 45 e relação anexa.

De modo geral, os autos recebem regular tramitação. Percebeu-se a existência de alguns processos paralisados:

- dos autos mais antigos analisados por amostragem: 0000003-89.1987.8.14.0057, 0000003-21.1993.8.14.0057, 0000005-11.1993.8.14.0057, 0000007-43.1995.8.14.0057 e 0000005-74.1996.8.14.0057) – campo 46; no entanto, a maioria dos autos relacionados já foram julgados e as pendências referem-se a cumprimento de diligências para o arquivamento.

- há processos relacionados como da Meta 2/2009 e 2010 cíveis e criminais. A análise realizada durante a correição, por amostragem, constatou-se a existência de processo paralisado desde 2008 (0000005-69.2005.8.14.0057), 2010 (0000069-61.2006.8.14.0057), 2011 (0000137-88.2005.8.14.0057 e 0000006-56.2000.8.14.0057) – campos 47, 48, 49 e 50.

- dos 12 autos de Ação Civil Pública analisados, 04 estavam paralisados (0000308-72.2008.8.14.0057, 0000309-67.2008.8.14.0057, 0000210-98.2009.8.14.0057 e 0000028-17.2008.8.14.0057). De igual modo, 3 dos 7 autos de Ação Civil Pública por Improbidade Administrativa estavam paralisados (0000094-96.2009.8.14.0057, 0000003-03.2006.8.14.0057 e 0000137-88.2005.8.14.0057).

- autos de Infância e Juventude: 0000182-44.2009.8.14.0057, 0000694-27.2010.8.14.0057, 0000012-63.2011.8.14.0057, 0000390-71.2009.8.14.0057, 0000137-20.2011.8.14.0057, 0000158-88.2010.8.14.0057, 0000249-42.2011.8.14.0057, 0000140-39.2008.8.14.0057, 0000553-32.2009.8.14.0057.

No entanto, apesar disso, a circunstância de autos paralisados não foge das consequências normais de deficiência estrutural evidenciada na Unidade Judiciária, não havendo que se atribuir a hipótese de desídia do magistrado ou servidores.

Assim sendo, sugere-se seja oficiado ao magistrado para que envide esforços no sentido de atualizar a tramitação dos autos paralisados, não só os constatados durante a



correição, haja vista que a análise se deu pelo critério de amostragem, mas para que movimente todos em tramitação na comarca, buscando sempre a baixa do acervo existente na Unidade Judiciária.

**g) PADRONIZAÇÃO DE ROTINAS E METAS.**

Não há notícia de descumprimento dos Manuais padronizados instituídos pelas Corregedorias de Justiça do Estado do Pará.

Destaco que a Comarca está incluída no programa de capacitação de servidores **SERVIDOR EFICIENTE**, coordenado por esta Corregedoria de Justiça, tendo, inclusive, já sido beneficiária da aplicação do conteúdo pedagógico estabelecido no programa, voltada para o cumprimento das rotinas padronizadas nos Manuais Cível e Criminal.

No que tange as Metas relacionadas pelo CNJ, a Unidade Judiciária possui status de "meta não cumprida" no que se refere a Meta 1, tomando-se como parâmetro o ano de 2012. (Campo 31), conforme os dados obtidos junto à Coordenadoria de Estatística do TJPA.

Quanto a Meta 3 do CNJ, existe 07 feitos criminais, não havendo feitos relacionados como Meta 4.

Assim sendo, sugiro seja oficiado ao magistrado titular da Comarca correicionada, para que adote providências no sentido de ser dado cumprimento às metas instituídas pelo CNJ.

**h) SISTEMAS INFORMATIZADOS DE INFORMAÇÃO.**

Em relação aos sistemas de informação relacionados no endereço eletrônico <http://www.tjpa.jus.br/corregedoria/interior/sistemas.html>, verificou-se que alguns não estão devidamente alimentados, razão pela qual sugere-se recomendar ao magistrado titular da Unidade Correicionada acerca das pendências apontadas neste Relatório final para que, junto com o Diretor de Secretaria, promova a inserção dos dados nos períodos exigidos. O Diretor de Secretaria deverá ser orientado a informar regularmente acerca do controle de interceptações telefônicas judicialmente deferidas. Ainda que não haja pedido de interceptação, a informação de inexistência deverá ser prestada, alimentando-se o sistema. A atualização dos sistemas pode ser orientada pela Divisão Judiciária desta Corregedoria de Justiça, através do servidor Jacivaldo Benedito Pires do Amaral, Chefe do Serviço de Registro das Atividades Judiciais, telefone n. 3205-3523 ou pelo e-mail [jacivaldo.amaral@tjpa.jus.br](mailto:jacivaldo.amaral@tjpa.jus.br) (Campo 55 e Informação em anexo).

**i) ATOS DA SECRETARIA.**

No que tange às cartas precatórias recebidas de outros juízos, existem 34 em andamento (campo 56), número este que representa um acervo adequado ao porte da Unidade Judiciária. A tramitação está razoavelmente atualizada.

As petições iniciais e interlocutórias estão regulares, não havendo pendências injustificáveis.

No entanto, há autos paralisados na Secretaria por mais de 100 dias e por menos, conforme consta no campo 59.

Não há Inquérito Policial pendente de encaminhamento ao Ministério Público e, os encaminhados ao Ministério Público e à Delegacia de Polícia Civil para diligências.





estão com prazo razoável. E nem autos em geral fora da Secretaria de forma indevida. Neste aspecto, sugere-se seja o Diretor de Secretaria instado a adotar providências para a movimentação os autos paralisados em Secretaria, dando o devido andamento aos mesmos.

#### **j) CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL.**

Dada à exiguidade do tempo e ao acúmulo de serviços na inspeção judicial, não foi possível efetuar-se inspeção na serventia extrajudicial. Entretanto, o Fiscal de Arrecadação Renato da Costa Barros, da Divisão de Fiscalização da Arrecadação Extrajudicial, apresentou, resumidamente, as seguintes observações:

- A metodologia de avaliação consistiu na verificação dos atos registrados nos Livros Públicos, confrontando-os com as informações repassadas ao TJPA, através da prestação de contas mensal.
- Também foi feita a verificação quanto ao correto enquadramento dos atos praticados à Tabela de Emolumentos do TJPA.
- A amostragem foi feita entre out/2008 e maio/2012.
- A maioria dos atos inspecionados na amostragem constava nas declarações enviadas mensalmente ao TJPA.
- Alguns selos adquiridos pelo Cartório não foram declarados ao TJPA, o que ensejou o levantamento dos mesmos.

Em razão do que foi verificado, foi recomendado à Serventia para que proceda o levantamento das informações solicitadas, após o que o setor de fiscalização terá condições de apresentar um panorama global sobre a regularidade do recolhimento.

O relatório apresentado pela Coordenadoria Geral de Arrecadação segue anexo e deve ser acolhido com o parte integrante deste.

Em razão do que foi apurado pela Divisão de Arrecadação do Extrajudicial, sugere-se à MM. Corregedora de Justiça que ratifique as conclusões e recomendações apresentadas e determine a expedição de ofício ao Cartório do Único Ofício da Comarca de Bonito para que apresente as informações solicitadas pela Divisão, no prazo de 30 dias.

Quanto ao aspecto do serviço prestado pela serventia, sugere-se que o referido Cartório seja incluído no cronograma de correições no serviço extrajudicial desta Corregedoria de Justiça.

É o Relatório Final que apresento à Corregedora de Justiça para a devida análise e adoção das providências cabíveis.

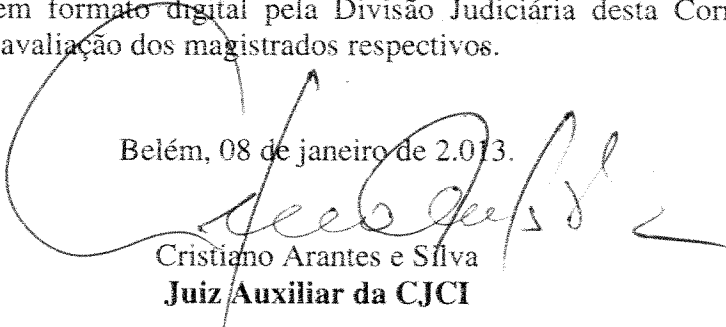
Sugiro que os documentos coletados durante os trabalhos sejam acolhidos como parte integrante deste e, quanto às cópias de sentenças



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

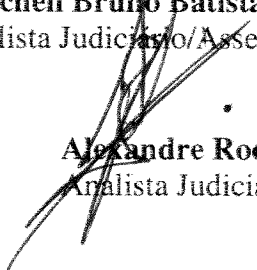
proferidas pelo magistrado titular da Unidade Judiciária correicionada, sugere-se que sejam arquivadas em formato digital pela Divisão Judiciária desta Corregedoria de Justiça para fins de avaliação dos magistrados respectivos.

Belém, 08 de janeiro de 2013.



Cristiano Arantes e Silva  
Juiz Auxiliar da CJCI

**Michell Bruno Batista de Castro**  
Analista Judiciário/Assessor Jurídico



**Alexandre Rodrigues Ramos**  
Analista Judiciário